

PORTARIA N. 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelecer, ad referendum do Conselho Curador, o valor da mensalidade do Curso de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das suas atribuições legais, e considerando:

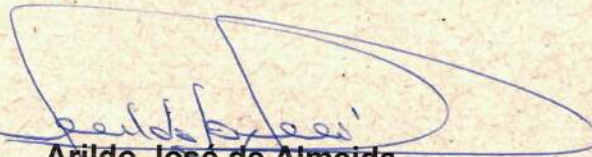
1. O Estatuto da FEMA, Artigo 13 que determina que compete ao Presidente do Conselho Curador, submeter à deliberação do Conselho Curador toda matéria vinda da Diretoria Executiva, nos termos estatutários;

2. O Artigo 15, inciso II, que reza que compete ao Diretor Executivo propor ao Conselho Curador as unidades e taxas escolares, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Curador, o valor, expresso em reais, para a mensalidade do Curso de Gestão em Recursos Humanos, para o ano de 2018, a saber:

Curso	Período	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Gestão em Recursos Humanos	Diurno	515,00	580,00
	Noturno	465,00	580,00

ARTIGO 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Portaria\Presidência\2017\02_ad referendun_Mensalidade.doc\MS